



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 17/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO Nº 00350.081411/2024-01

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Edifício Sohest, Brasília/DF, CEP: 70.610-420, inscrito no CNPJ sob o nº. 49.381.076/0001-01, neste ato representada pelo seu Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, o Senhor **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, matrícula SIAPE nº 439575 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, com sede no SAAN Quadra 03, nº 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial em Brasília - SD, CEP Nº 70.632-300, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO DA COSTA SILVA**, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00350.081411/2024-01 e e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem **APOSTILAR o Contrato nº 17/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores dos postos de trabalho contratados, a contar de 1º de maio de 2025, em virtude do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2025/2027 - SITIMMMI e RCS Tecnologia LTDA. -, corresponde a majoração do piso salarial, vale alimentação e reajuste salarial no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

2.1. A repactuação embasada nos termos da Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, celebrado entre o Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Distrito Federal e dos Estados de Goiás e Tocantins - SITIMMMI e a empresa RCS Tecnologia LTDA, registrada no MTE, em 20 de agosto de 2025, sob o número DF000585/2025, está prevista na Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - do Contrato Administrativo nº 17/2022 e Item 19 - Reajuste do Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 65 e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02 da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, assim como no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Este termo tem o valor total de **R\$ 134.680,20 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos)**, referente à majoração total anual apenas sobre a prestação de mão de obra destinada aos serviços contínuos, considerando o reajuste dos postos de trabalho, conforme os preços apresentado na Planilha de Custo e Formação de Preços, segundo o ACT 2025/2027 - SITIMMMI e a empresa RCS Tecnologia LTDA.

3.2. O valor global da prestação de mão de obra destinada aos serviços contínuos passará de R\$ 2.552.407,67 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos) anuais para **R\$ 2.687.087,76 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

TABELA 1- REMUNERAÇÃO ANTERIOR E VALOR POSTO

Nº	Posto	CCT	QTD. Postos (A)	QTD. Funcionários por Posto (B)	Total de Funcionários (C = A*B)	Salário por Colaborador (D)	Valor Mensal por Posto (E)	Valor Mensal Total (F = C*E)	Valor Anual (G = F*12)
1	Engenheiro Responsável	CCT SINDUSCON-DF SENGE-DF 2023-2024	1	1	1	R\$ 10.696,57	R\$ 23.191,44	R\$ 23.191,44	R\$ 278.297,25
3	Técnico em segurança do trabalho	ACT SITIMMMME-DF RCS-DF 2023-2025 (SEI 44194694)	1	1	1	R\$ 2.772,79	R\$ 7.191,32	R\$ 7.191,32	R\$ 86.295,81
2	Técnico em edificações		1	1	1	R\$ 3.284,26	R\$ 8.186,62	R\$ 8.186,62	R\$ 98.239,42
4	Técnico em refrigeração		2	1	2	R\$ 2.306,08	R\$ 6.283,12	R\$ 12.566,24	R\$ 150.794,90
5	Técnico em instalações hidrossanitárias		2	1	2	R\$ 2.306,08	R\$ 6.898,46	R\$ 13.796,92	R\$ 165.563,04
6	Técnico em telefonia e rede		2	1	2	R\$ 2.306,08	R\$ 7.685,31	R\$ 15.370,63	R\$ 184.447,53
7	Auxiliar administrativo		1	1	1	R\$ 1.686,22	R\$ 5.076,90	R\$ 5.076,90	R\$ 60.922,86
8	Almoxarife de obras		1	1	1	R\$ 1.686,22	R\$ 5.025,72	R\$ 5.025,72	R\$ 60.308,67
9	Encarregado geral		1	1	1	R\$ 4.033,09	R\$ 9.643,80	R\$ 9.643,80	R\$ 115.725,66
10	Supervisor		1	1	1	R\$ 3.123,96	R\$ 7.874,67	R\$ 7.874,67	R\$ 94.496,10
11	Técnico eletricista em manutenção predial - plantonista diurno		2	2	4	R\$ 2.306,08	R\$ 7.311,94	R\$ 29.247,77	R\$ 350.973,23
12	Técnico eletricista em manutenção predial - plantonista noturno		2	2	4	R\$ 2.306,08	R\$ 8.122,10	R\$ 32.488,39	R\$ 389.860,72
13	Técnico eletricista em manutenção predial		1	1	1	R\$ 2.306,08	R\$ 7.685,31	R\$ 7.685,31	R\$ 92.223,76
14	Técnico eletricista em manutenção predial - sistemas de segurança		1	1	1	R\$ 2.306,08	R\$ 7.685,31	R\$ 7.685,31	R\$ 92.223,76
15	Ajudante de eletricista		2	1	2	R\$ 1.686,22	R\$ 6.102,20	R\$ 12.204,39	R\$ 146.452,73
16	Ajudante geral de manutenção		2	1	2	R\$ 1.686,22	R\$ 5.076,90	R\$ 10.153,81	R\$ 121.845,71
17	Montador de divisória		1	1	1	R\$ 1.806,71	R\$ 5.311,38	R\$ 5.311,38	R\$ 63.736,52
	TOTAL			24		28		R\$ 134.352,52	R\$ 212.700,63

TABELA 2- REMUNERAÇÃO E VALOR POSTO ATUALIZADO - ACT 2025-2026 (SEI 46122013)

Nº	Posto	CCT	QTD. de Postos (A)	QTD. Funcionários por Posto (B)	Total de Funcionários (C = A*B)	Salário por Colaborador (D)	Valor Mensal por Posto (E)	Valor Mensal Total (F = C*E)	Valor Anual (G = F*12)
1	Engenheiro Responsável	CCT SINDUSCON-DF SENGE-DF 2023-2024	1	1	1	R\$ 10.696,57	R\$ 23.191,44	R\$ 23.191,44	R\$ 278.297,25

3	Técnico em segurança do trabalho	ACT SITIMME- DF RCS-DF 2025-2026 (SEI 46122013)	1	1	1	R\$ 2.925,29	R\$ 7.621,04	R\$ 7.621,04	R\$ 91.452,46
2	Técnico em edificações		1	1	1	R\$ 3.464,89	R\$ 8.671,08	R\$ 8.671,08	R\$ 104.052,96
4	Técnico em refrigeração		2	1	2	R\$ 2.432,91	R\$ 6.662,89	R\$ 13.325,78	R\$ 159.909,38
5	Técnico em instalações hidrossanitárias		2	1	2	R\$ 2.432,91	R\$ 7.327,28	R\$ 14.654,56	R\$ 175.854,68
6	Técnico em telefonia e rede		2	1	2	R\$ 2.432,91	R\$ 8.142,20	R\$ 16.284,41	R\$ 195.412,90
7	Auxiliar administrativo		1	1	1	R\$ 1.778,96	R\$ 5.390,33	R\$ 5.390,33	R\$ 64.683,99
8	Almoxarife de obras		1	1	1	R\$ 1.778,96	R\$ 5.339,15	R\$ 5.339,15	R\$ 64.069,81
9	Encarregado geral		1	1	1	R\$ 4.254,91	R\$ 10.226,33	R\$ 10.226,33	R\$ 122.715,93
10	Supervisor		1	1	1	R\$ 3.295,77	R\$ 8.341,98	R\$ 8.341,98	R\$ 100.103,76
11	Técnico eletricista em manutenção predial - plantonista diurno		2	2	4	R\$ 2.432,91	R\$ 7.726,53	R\$ 30.906,11	R\$ 370.873,37
12	Técnico eletricista em manutenção predial - plantonista noturno		2	2	4	R\$ 2.432,91	R\$ 8.581,24	R\$ 34.324,97	R\$ 411.899,67
13	Técnico eletricista em manutenção predial		1	1	1	R\$ 2.432,91	R\$ 8.142,20	R\$ 8.142,20	R\$ 97.706,45
14	Técnico eletricista em manutenção predial - sistemas de segurança		1	1	1	R\$ 2.432,91	R\$ 8.142,20	R\$ 8.142,20	R\$ 97.706,45
15	Ajudante de eletricista		2	1	2	R\$ 1.778,96	R\$ 6.472,02	R\$ 12.944,03	R\$ 155.328,39
16	Ajudante geral de manutenção		2	1	2	R\$ 1.778,96	R\$ 5.390,33	R\$ 10.780,67	R\$ 129.367,98
17	Montador de divisória		1	1	1	R\$ 1.906,08	R\$ 5.637,70	R\$ 5.637,70	R\$ 67.652,41
TOTAL			24		28		R\$ 141.005,95	R\$ 223.923,98	R\$ 2.687.087,85

TABELA 3 - REAJUSTE A SER REALIZADO			
Valor Mensal Anterior (A)	Valor Mensal Atualizado (B)	Reajuste Mensal (C = B-A)	Reajuste Anual Total (D = C*12)
R\$ 212.700,63	R\$ 223.923,98	R\$ 11.223,35	R\$ 134.680,20

- 3.3. Assim, considerando que os efeitos financeiros da repactuação são a contar de 1º de maio de 2025, há uma diferença a favor da Contratada, que será apurado pelo Gestor e Fiscal do contrato, após a formalização deste Termo de Apostilamento, referente ao exercício financeiro vigente.
4. **CLÁUSULA QUARTA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO**
- 4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.
5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Alves de Paula Filho**, **Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 03/12/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48125619** e o código CRC **B5D8B16B**.